



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Angelo Rotta, 110 - Bairro Jardim Petrópolis - CEP 19060-420 - Presidente Prudente - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL Nº 1/2026 - PRUD-DSUJ/PRUD-DUAR/PRUD-CSAGD

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2026 - PRUD-CSAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, 12ª Subseção de Presidente Prudente, designado(a) pela Portaria DFORSP nº 234, de 14 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução nº 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886, de 29.4.2024, do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (pprude-documentos@trf3.jus.br), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Presidente Consultor(a) da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Jose da Costa Alves, Juiz Federal Presidente Consultor da Comissão Setorial**, em 03/09/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13465059** e o código CRC **0D207D32**.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 01/2026

(fonte: Anexo I - Res. Conarq nº 44/2020)

Órgão/Entidade: **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

Unidade/Setor (de avaliação): PRUD-CSAGD/ Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Presidente Prudente

ITEM Nº	UNIDADE/SETOR	IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO OU CONJUNTO DOCUMENTAL	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO DOCUMENTO (Ano)	CLASSIFICAÇÃO (PCTT)	PRAZO DE GUARDA (Anos)
1	CENTRAL DE MANDADOS	MANDADOS DIGITALIZADOS	2017 A 2019	90.02.00.16	2 ANOS
2	CENTRAL DE MANDADOS	CONTROLE DE ENTREGA DE MANDADOS AOS Ojs	2007 A 2020	90.02.00.13	ATÉ O ENCERRAMENTO
3	CENTRAL DE MANDADOS	CONTROLE DE ENTREGA DE MANDADOS AOS Ojs	2020 A 2022	90.02.00.13	ATÉ O ENCERRAMENTO
4	CENTRAL DE MANDADOS	REMESSA INTERNA (guia de devolução de mandados à Vara)	2011 A 2019	90.02.00.05	2 ANOS
5	CENTRAL DE MANDADOS	CARTAS DE ORDEM/PRECATÓRIAS/ROGATÓRIAS	2019 A 2020	90.02.00.15	2 ANOS